



REQUERIMENTO N° 57/2021

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, REQUER à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que o Poder Executivo Municipal possa esclarecer a esta Casa Legislativa a respeito da situação constatada no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) acerca do descumprimento do gasto mínimo com a Educação no exercício de 2020, totalizando apenas 22,13% ante os 25% obrigatórios pela Constituição Federal em seu Art. 212. Que encaminhe a esta Câmara Municipal:

- Cópia de documentos legais que justifiquem o ato de descumprimento ao preceito legal haja vista que as cidades vizinhas, passando pelo mesmo momento de pandemia da Covid-19 e amplas dificuldades financeiras, conseguiram cumprir o percentual determinado pela Constituição;
 - Um balanço completo das receitas e despesas, bem como das áreas específicas em que o valor de R\$ 5,3 milhões foi aportado e as principais áreas afetadas pelo descumprimento à regra;

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Lewi da Boston Camps

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz
Denis Andrade Diniz
2º Secretário

Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora

Rivael Nunes Machado
Vereador

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente | 2021
06 | ABRIL |

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

João Gonçalves de Resende
Vereador

João Gonçalves de Resende
Vereador

José Resende Moura
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

